



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de instituir, no âmbito do Município de Caçapava, o **Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular**, a ser celebrado anualmente no dia **5 de maio**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.622, de 2023**.

A **visão monocular** é uma condição que afeta milhares de brasileiros e impõe desafios significativos à vida cotidiana, impactando aspectos como **percepção de profundidade, coordenação motora, equilíbrio e segurança em diversas atividades diárias e profissionais**.

Ter um dia de conscientização é importante porque muitas dessas dificuldades são **subestimadas pela sociedade**, o que reforça a necessidade da data e promoção de políticas inclusivas que garantam a igualdade de oportunidades.

Com a promulgação da **Lei Federal nº 14.126, de 2021**, a visão monocular passou a ser oficialmente reconhecida como **deficiência sensorial, do tipo visual**, assegurando a essas pessoas **direitos equivalentes aos de outras pessoas com deficiência**.

No entanto, **ainda há um longo caminho a percorrer** para que essa legislação se traduza em **efetivas mudanças na realidade social e profissional** dos indivíduos com essa condição.

Diante desse contexto, a criação de uma **data municipal dedicada à pessoa com visão monocular** tem o potencial de **ampliar o debate e a conscientização**, incentivando não apenas a sociedade civil, mas também o poder público e o setor privado a adotarem **medidas concretas para a inclusão desse grupo**.

A iniciativa reforça a importância da **adaptação de ambientes e serviços**, da **formulação de políticas públicas eficazes** e da **implementação de programas que favoreçam a acessibilidade e a empregabilidade** dessas pessoas.

A celebração do **Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular** poderá contar com **campanhas educativas, eventos e debates promovidos por instituições públicas e privadas, em parceria com organizações da sociedade civil**, com o intuito de promover **informação, sensibilização e inclusão**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, a data servirá para destacar e fortalecer os **direitos garantidos pela legislação vigente**, combatendo o desconhecimento e a desinformação sobre a condição.

Dessa forma, a presente iniciativa busca **consolidar Caçapava como uma cidade inclusiva e comprometida com a acessibilidade**, garantindo que **nenhum cidadão seja deixado à margem da sociedade em razão de suas limitações visuais**.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como um importante passo para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

